

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARMACIA SANTOS LTDA

CNPJ nº 02.618.278/0001-52

EDIANE BENTES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 462.232.902-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2676191, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DO O, SN, MOSQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 69000000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR JOAO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FARMACIA SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201911127, com sede Rua Nossa Senhora do O, S/N , Mosqueiro Belém, PA, CEP 66900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.618.278/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSE GILVANDRO CARMO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1957, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 124.756.612-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0037304912, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DO O (MOSQUEIRO), SN, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910020, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOAO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010 .

DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa é R\$30.000,00 (trinta mil reais), equivalente a 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(hum real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e constitui o capital da ltda, ficando a sócia EDIANE BENTES DE LIMA sócia já qualificada no preambulo com 30% das quotas e o Sr. JOSE GILVANDRO CARMO DOS SANTOS sócio-adminstrador, também já qualificado no preambulo com 70% das cotas

Nome	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem do Capital
EDIANE BENTES DE LIMA	9.000	R\$1,00	R\$9.000,00	30%
JOSE GILVANDRO CARMO DOS SANTOS	21.000	R\$1,00	R\$21.000,00	70%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE GILVANDRO CARMO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARMACIA SANTOS LTDA
CNPJ nº 02.618.278/0001-52

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MOSQUEIRO/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MOSQUEIRO/PA, 21 de novembro de 2022.

EDIANE BENTES DE LIMA
P/P: JOAO LUIZ SILVA TAVARES

JOSE GILVANDRO CARMO DOS SANTOS
P/P: JOAO LUIZ SILVA TAVARES